

6º - ADITIVO DE PRAZO – LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA RUA 29 DE JULHO, 64, CENTRO, POJUCA - BAHIA - CONTRATO Nº 107/2021 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 048/2021 – EDUARDO LIMA IMPROTA.

Pelo presente instrumento particular que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE POJUCA-BA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 13.806.237/0001-06, com sede provisória à Rua Cidade do Salvador, nº 2-288, Pojuca II, Pojuca, Estado da Bahia, representado neste ato por seu Prefeito, LUIZ CARLOS COSTA TRINCHÃO, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e, de outro lado, **EDUARDO LIMA IMPROTA**, pessoa física de direito privado, inscrita no CPF nº 699.XXX.XXX-04, estabelecida na Travessa Ercílio Lima, nº 50, Centro, Pojuca-Ba, neste ato representado por EDUARDO LIMA IMPROTA, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm justo e contratado o presente Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, mediante as cláusulas e condições que seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA- Do Objeto

Constitui o objeto do presente Aditivo é a locação do Imóvel situado na Rua 29 de Julho, nº 64, Centro, Pojuca – Ba, tendo como finalidade precípua em abrigar o funcionamento do almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as especificações constantes na Dispensa de Licitação, nº 048/2021, aqui integrando este Aditivo independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - Do Aditivo de Prazo - Art. 1º, “a”, 1 c/c Art. 51, da Lei 8.245/91, c/c

Cláusula Terceira do Contrato originário.

Fica prorrogado o presente contrato por mais 03 (três) meses a vigor de **06/07/2026 a 06/10/2026**.

CLÁUSULA TERCEIRA – Dos Recursos Orçamentários

As despesas decorrentes do objeto do presente aditivo correrão por conta de dotações orçamentárias de números:



Órgão/Unidade: 03.10.10

Atividade: 2049, 2043

Natureza da Despesa: 33.90.36.00

Fontes de Recursos: 6202, 15001002

CLÁUSULA QUARTA – Da Fundamentação

O presente Aditivo de Prazo está amparado no **Art. 1º, “a”, 1 c/c Art. 51, da Lei 8.245/91, c/c**

Cláusula Terceira do Contrato originário.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ficam mantidos os demais termos e condições das cláusulas do pacto original. E, por estarem ajustadas e aditadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo de prazo do contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Pojuca - BA, 25 de Maio de 2026



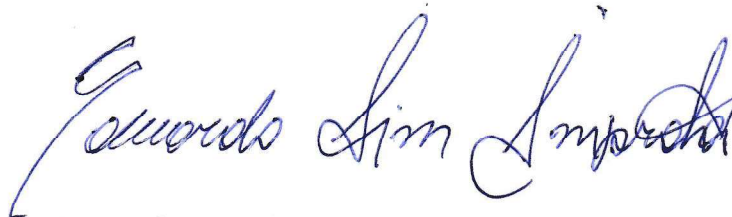
Documento assinado digitalmente
LUIZ CARLOS COSTA TRINCHÃO
Data/Hora: 25/05/2026 17:00h

MUNICÍPIO DE POJUCA

LUIZ CARLOS COSTA TRINCHÃO

EDUARDO LIMA IMPROTA

CONTRATADA - REP. EDUARDO LIMA IMPROTA



PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA - BA

**EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº.
107/2021**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 048/2021

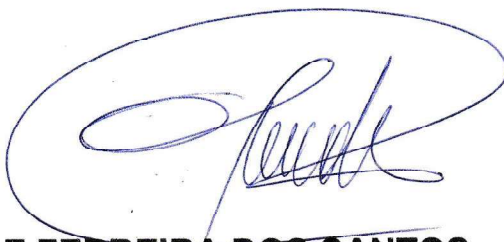
Objeto – Locação do Imóvel situado na Rua 29 de Julho, nº 64, Centro, Pojuca – Ba, tendo como finalidade precípua em abrigar o funcionamento do almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde.

Contratada – EDUARDO LIMA IMPROTA

Embasamento Legal – Art. 1º, “a”, 1 c/c Art. 51, da Lei 8.245/91, c/c Cláusula Terceira do Contrato originário.

Vigência – a viger de 06/07/2026 a 06/10/2026

Pojuca/BA, 25 de Maio de 2026.



ERISMENDE FERREIRA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Termos Aditivos



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA - BA

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº. 107/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 048/2021

Objeto – Locação do Imóvel situado na Rua 29 de Julho, nº 64, Centro, Pojuca – Ba, tendo como finalidade precípua em abrigar o funcionamento do almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde.

Contratada – EDUARDO LIMA IMPROTA

Embasamento Legal – Art. 1º, “a”, 1 c/c Art. 51, da Lei 8.245/91, c/c Cláusula Terceira do Contrato originário.

Vigência – a viger de 06/07/2026 a 06/10/2026

Pojuca/BA, 25 de Maio de 2026.

ERISMENDE FERREIRA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Rua Cidade do Salvador, nº 2-288, Pojuca II, Pojuca, Estado da Bahia – CEP: 48.120-000
CNPJ/MF: 13.806.237/0001-06